



Valide aqui
este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
105.348

ficha
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 29 de dezembro de 2005

IMÓVEL - Uma sala comercial sob o nº 32, localizada no terceiro andar ou quarto pavimento do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL MARIA ALZIRA", com acesso pelo nº 141 da Rua do Tunel; tendo a área útil de 39,27m², a área comum de 12,164343m², perfazendo a área total de 51,434343m², com uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 6,860108%. O mencionado empreendimento acha-se construído em terreno com a área de 263,70m², com frente para a Rua do Tunel, constituído do lote nº 10 da quadra nº 9 do Bairro Jardim Silvestre.

CADASTRO MUNICIPAL - 011.012.014.000 (somente terreno).

PROPRIETÁRIA - MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, estudante, RG.nº 20.886.273-0-SSP-SP e CPF/MF nº 283.007.098-43, residente e domiciliada na Rua Paramount nº 57, Rudge Ramos em São Bernardo do Campo.

REGISTRO ANTERIOR - Registros nºs 3, 8 e 27 na Matrícula 11.479, aberta em 08 de fevereiro de 1978, onde a Instituição de Condomínio acha-se Registrada sob o nº 11 nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

HEITOR BECHELLI

Av.1, em 27 de maio de 2020.

Prenotação nº 525.031, de 06 de maio de 2020.

Nos termos da instrumento particular de 29 de abril 2020, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, alterada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, pela Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004 e pela Lei 11.795/08, de 08 de outubro de 2008, instruído com Certidão de Valor Mínimo Apurado de 2020, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº **011.012.014.010**. Selo Nº: 122317331000AV1M10534820P

O Escrevente Autorizado,

MÁRIO JOSÉ GOMES ROCHA

Av.2, em 27 de maio de 2020.

Prenotação nº 525.031, de 06 de maio de 2020.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNUXN-3D9A9-KMVWC-ZNWMD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

matrícula

105.348

ficha

1

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Nos termos do instrumento particular referido na Av.1, instruído com cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 06 julho de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede desta Comarca, assento nº 6.604, às fls. 107, do Livro B-Auxiliar nº 023, procedo a presente averbação para constar que a proprietária MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA, fisioterapeuta, anteriormente qualificada, CASOU-SE no dia 26 de junho de 2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, com RUI MANUEL GASPAR PERREIRA, português, técnico, RNE nº G095400-0-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 700.628.191-19, passando a contraente a usar o nome de MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA PEREIRA. Selo Nº: 1223173E1000AV2M105348202

O Escrevente Autorizado,


 MÁRIO JOSÉ GOMES ROCHA

R.3, em 27 de maio de 2020.

Prenotação nº 525.031, de 06 de maio de 2020.

Pelo instrumento particular referido na Av.1, a proprietária MARIA FERNANDA BARBOSA DE SANTANA PEREIRA, com anuência de seu marido RUI MANUEL GASPAR PEREIRA, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua João Ribeiro, nº 289, apartamento 52, Santo André/SP, VENDERAM o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$226.000,00, a MARIA CAROLINA BARBOSA DE SANTANA, brasileira, divorciada, arquiteta, RG nº 20.715.032-1-SSP/SP, CPF nº 186.255.618-02, residente e domiciliada na Rua Manoel Hernandez Lopes, nº 144, apartamento 61, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$5.726,13 foram pagos com recursos próprios. Selo Nº: 1223173210000R3M105348207

O Escrevente Autorizado,


 MÁRIO JOSÉ GOMES ROCHA

R.4, em 27 de maio de 2020.

Prenotação nº 525.031, de 06 de maio de 2020.

Pelo instrumento particular referido na Av.1, a adquirente MARIA CAROLINA BARBOSA DE SANTANA, anteriormente qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, ao SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.942.312/0001-06, com sede na

Continua na Ficha Nº 2Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNUNXN-3D9A9-KMVWC-ZNWMD>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
105.348

ficha
2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 27 de maio de 2020

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, 20º andar, São Paulo/SP, em garantia da dívida no valor de R\$216.063,08, correspondente a 80,4991% que falta amortizar, como participante do consórcio imobiliário, subscritora do grupo 3036, cota 49, da qual adquiriu direito ao crédito, com o prazo de amortização remanescente de 138 prestações parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.568,64, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio 2020. As parcelas serão reajustadas de acordo com o INCC/FGV. O instrumento, contendo as demais cláusulas e condições da alienação, está sendo microfilmado nesta data. Selo Nº: 1223173E10000R4M10534820I

O Escrevente Autorizado,


MÁRIO JOSÉ GOMES ROCHA

Av.5, em 27 de maio de 2020.

Prenotação nº 525.031, de 06 de maio de 2020.

Nos termos do artigo 5º, parágrafos 5º e 7º da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com as seguintes restrições: os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que não integram o ativo da administradora; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Selo Nº: 1223173E1000AV5M10534820Z

O Escrevente Autorizado,


MÁRIO JOSÉ GOMES ROCHA

Av.6, em 15 de dezembro de 2022.

Prenotação nº 575.332, de 06 de dezembro de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular de 01 de dezembro de 2022, procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA a PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome do Credor Fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNUNXN-3D9A9-KMVWC-ZNWMD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documentomatrícula
105.348ficha
2**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**

DE CONSÓRCIO LTDA., anteriormente qualificado, tendo em vista o prévio Procedimento de Intimação, prenotado sob o nº 572.048 em 30 de setembro de 2022, da Devedora Fiduciante MARIA CAROLINA BARBOSA DE SANTANA, anteriormente qualificada, notificada a Devedora Fiduciante sem que tenha efetuado o pagamento da dívida no prazo legal. Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI nº 144220005598, sendo R\$226.000,00 o valor de consolidação do imóvel e R\$5.650,00 o valor do respectivo recolhimento do imposto, conforme comprovante. Selo Nº: 122317331000AV6M10534822G.

O Escrevente Autorizado,

PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula, COM EXCEÇÃO DA(S) PRENOTAÇÃO(ÕES) RELACIONADA(S) ABAIXO, que se refere(m) a título em fase de qualificação e que, caso preencha(m) todos os requisitos legais, alterará(ão) a situação jurídica deste imóvel. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNULXN-3D9A9-KMVWC-ZNWMID>

Assinado digitalmente por MARIANA GOULARTE SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE - 05/12/2024 às 10:30:32

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 05 de dezembro de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Pedido: 890243
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1223173C38902430015348245
Ao Município R\$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	Estão em tramitação, referente esta matrícula, a(s) seguinte(s) prenotação(ões): 572048 em 30/09/2022;
Total.....: R\$ 70,44	

